

Edital MCT/CNPq/MS-SCTIE-DECIT nº 026/2006

Seleção pública de propostas para apoio às atividades de pesquisa direcionadas ao estudo de Determinantes Sociais da Saúde, Saúde da Pessoa com Deficiência, Saúde da População Negra e Saúde da População Masculina

O Ministério da Saúde e o Ministério da Ciência e Tecnologia, por intermédio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq tornam público o presente Edital e convocam os interessados a apresentarem propostas, nos termos aqui estabelecidos.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Escopo

O Ministério da Saúde (MS), desde 2004, vem envidando iniciativas no sentido de configurar um novo projeto de desenvolvimento científico e tecnológico no país. Tais iniciativas resultaram na aprovação da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde – PNCTIS – e na elaboração do Termo de Cooperação Técnica entre o MS, MCT-CNPq e Finep. A definição de prioridades de pesquisa adotada pelo MS, CNPq e Finep decorre de debates entre gestores e pesquisadores, no intuito de articular necessidades de estudos para aperfeiçoamento da política, lacunas de conhecimento e busca permanente de aperfeiçoamento metodológico.

O presente Edital apoiará projetos de pesquisa relacionados com 04 linhas de apoio, a saber: Determinantes Sociais da Saúde, Saúde da Pessoa com Deficiência, Saúde da População Negra e Saúde da População Masculina.

Os Determinantes Sociais da Saúde (DSS) (linha de apoio I), constituídos pelas condições sociais em que as pessoas vivem e trabalham, apresentam um impacto direto na situação de saúde da população em âmbito individual e coletivo. Essa linha de apoio tem como objetivo a produção de conhecimento sobre a relação entre os determinantes sociais e a situação de saúde da população, enfatizando as iniquidades de saúde.

A Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (linha de apoio II), aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde, tem como objetivo promover, na perspectiva da inclusão social, a reabilitação, a proteção à saúde da pessoa com deficiência, assim como atuar na prevenção dos agravos que determinam o aparecimento das deficiências. Essa linha de apoio tem como objetivo a produção de conhecimento científico sistematizado destinado à avaliação da atenção à saúde prestada à pessoa com deficiência, nos diversos níveis de cuidado, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da política e das ações de saúde.

A Saúde da População Negra (linha de apoio III) é uma linha de apoio que visa a contribuir para o desenvolvimento de ações públicas voltadas para a melhoria das condições de saúde dessa população e para a superação das desigualdades regionais e socioeconômicas, a partir da produção do conhecimento

básico e aplicado sobre a situação de saúde e sobre a atenção à saúde desse grupo populacional, por intermédio do apoio a projetos cooperativos de pesquisa executados por grupos atuantes no tema.

As questões de saúde da população masculina (linha IV) vem sendo pautadas, cada vez com maior frequência, em diferentes espaços. Estudos mostram que certos fatores comportamentais, mais do que os biológicos, favorecem ou propiciam, do ponto de vista de gênero, a maior frequência de determinados agravos ou mesmo maior mortalidade em um determinado sexo. Estatísticas demonstram que os homens morrem mais precocemente que as mulheres e tradicionalmente procuram os serviços de saúde quando já apresentam uma determinada morbidade. Essa linha de apoio tem por objetivo expandir a produção do conhecimento sobre as especificidades próprias do gênero masculino nos seus diferentes segmentos: etários, étnicos/raciais, socioeconômicos, orientações sexuais e sua interferência nas questões de saúde.

1.2. Linhas de Apoio:

I. Determinantes Sociais da Saúde

Linhas temáticas:

a) Desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais e de gênero da morbimortalidade e de seus fatores de risco:

- Distribuição da morbimortalidade em diferentes grupos sociais e regionais do país;
- Distribuição de fatores de risco da morbimortalidade, incluindo hábitos e comportamentos relacionados à saúde, em diferentes grupos sociais e regionais do país tendo em vista o impacto dessa distribuição nas estratégias de promoção da saúde;
- Efeitos dos determinantes sociais da saúde ao longo do ciclo de vida e efeitos intergeracionais;
- Desigualdades étnico-raciais e racismo: associações com desfechos de saúde.

b) Desigualdades no acesso e qualidade dos serviços de saúde e intervenções sociais:

- Estudos de intervenção sobre estratégias aplicadas a programas e serviços de saúde, que visem alcançar grupos populacionais excluídos do ponto de vista socioeconômico, com ênfase na equidade na saúde;
- Avaliação da ocorrência de discriminação social (gênero, idade, classe social, raça/etnia) no processo de cuidado - diagnóstico, terapêutica e segurança do paciente - e seu impacto na saúde;
- Relação entre incorporação tecnológica pelo SUS e a equidade no acesso e no uso adequado de novas tecnologias em saúde;
- Análise das desigualdades sociais na procura, no acesso e na utilização dos serviços de saúde;
- Avaliação do impacto de estratégias ou programas dos serviços de saúde na redução e ampliação das desigualdades sociais em saúde;
- Avaliação de programas de intervenção social quanto ao seu potencial de modificar as condições e as desigualdades em saúde;
- Avaliação do impacto de características estruturais (governança, financiamento e recursos) da oferta de serviços de saúde, no âmbito municipal, nas desigualdades sociais de acesso a estes serviços.

c) Aspectos metodológicos dos estudos sobre determinantes sociais da saúde

- Estratégias de implementação de sistemas de monitoramento e vigilância dos efeitos dos determinantes sociais de saúde no perfil de morbimortalidade e na utilização dos serviços da saúde;

- Comparação do uso de diferentes variáveis sociais e procedimentos metodológicos para aferição e qualificação do impacto dos determinantes sociais da saúde em nível individual e relações interpessoais, institucionais e contextual.

II. Saúde da Pessoa com Deficiência

Linhas temáticas:

- a) Estudos sobre a prevalência e os determinantes da deficiência auditiva, em diferentes regiões do Brasil;
- b) Avaliação dos serviços que integram a rede de atenção à saúde de pessoas com deficiência Física, Auditiva, Visual e Mental, em todos os níveis de atenção (atenção básica, média e alta complexidade), contemplando os diferentes indicadores;
- c) Avaliação do acesso e da acessibilidade das pessoas com deficiência aos serviços de saúde, excluindo aqueles diretamente relacionados à sua deficiência;
- d) Avaliação da efetividade no controle das doenças infecto-contagiosas na infância, em relação às deficiências;
- e) Avaliação do custo-efetividade da triagem auditiva neonatal em maternidades do SUS;
- f) Construção de indicadores de vulnerabilidade à saúde de pessoas com deficiência, utilizando como referência a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde;
- g) Avaliação da efetividade da intervenção precoce no Acidente Vascular Encefálico, em relação à prevenção às deficiências;
- h) Avaliar a efetividade da intervenção precoce no trauma crânio-encefálico e raqui-medular, em relação à prevenção de deficiências.

III. Saúde da População Negra

Linhas Temáticas:

a) Racismo e saúde mental

- Pesquisas sobre racismo, sofrimento mental, transtornos psicossomáticos e subjetividades;
- Estudos sobre os efeitos do racismo e da exclusão social na saúde mental da criança, adolescente, jovem, adulto e idoso;
- Estudos sobre violência (institucional, simbólica, religiosa, sexual, física, doméstica, intrafamiliar, urbana e rural, comunitária, assédio moral) e suas implicações psicossociais na população negra.

b) Doença falciforme

- Estudos de abrangência nacional sobre traço falciforme e exclusão social.
- estudos sobre traço falciforme relacionados a morte súbita em pessoas submetidas a esforço físico extenuante;
- estudos sobre a exclusão social de pessoas por serem portadoras de traço falciforme.
- Estudos de abrangência nacional sobre a qualidade de vida, Morbimortalidade, qualidade da atenção prestada às pessoas com doença falciforme.
- estudos para levantamento de dados sobre morte por doença falciforme no país;
- estudos sobre a qualidade da atenção e a longevidade em doença falciforme;
- estudos sobre taxa de mortalidade em criança até 5 anos com doença falciforme;

- estudos sobre atenção integral e taxa de mortalidade em adultos e crianças com doença falciforme.

c) Territórios promotores de saúde (espaços afro-religiosos, quilombos e outras comunidades tradicionais - urbanas e rurais).

- Estudos sobre saberes tradicionais, auto-percepção e representações sociais sobre saúde, doença e cuidado para a população negra;
- Estudos sobre dieta, segurança alimentar e nutricional para a população negra.

d) Epidemiologia e controle das doenças e agravos prevalentes.

- Estudos sobre a situação de saúde da população negra, incluindo comunidades urbanas, rurais e quilombolas;
- Estudos baseados em evidências para a promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos junto à população negra, incluindo comunidades urbanas, rurais e quilombolas.

e) Avaliação de políticas, programas e ações.

- Estudos de abrangência nacional sobre o impacto diferenciado de políticas, ações e programas com vistas à promoção da equidade junto à população negra.

f) Mobilização, participação e controle social.

- Estudos sobre envolvimento, fortalecimento, capacitação de lideranças e organizações comunitárias para a promoção de saúde, gestão participativa no SUS e combate ao racismo;
- Estudos sobre mecanismos e estratégias de educação, comunicação e informação sobre doenças e agravos prevalentes na população negra.

IV. Saúde da População Masculina

Linhas Temáticas:

a) Estudos de determinantes da carga da doença/agravos predominantes na população masculina (violências e causas externas, doenças cardíacas e cérebro vasculares, tabagismo e doença pulmonar obstrutiva crônica, transtornos mentais, uso de álcool e outras drogas e doenças da próstata) e seus fatores de risco, fisiopatologia e aspectos clínicos;

b) Estudos sobre a atenção à saúde da população masculina: prevenção, promoção, acesso e adesão;

c) Estudos sobre sexualidade (violência sexual; sexo desprotegido; disfunção sexual; orientação sexual), saúde reprodutiva (paternidade, planejamento familiar);

d) Estudo sobre saúde e trabalho (estresse; desemprego; acidentes de trabalho; doenças ocupacionais) envolvendo a população masculina;

e) Desenvolvimento, aplicação e avaliação de novas tecnologias de atenção à saúde da população masculina.

1.3. Diretrizes

1.3.1. Os pesquisadores e grupos de pesquisa responsáveis pelos projetos selecionados, enquadrados na Linha de apoio I – Determinantes Sociais da Saúde, conformarão uma rede de intercâmbio e colaboração vinculada à Comissão Nacional sobre Determinantes Sociais da Saúde (CNDSS) para seguimento e

avaliação de resultados intermediários, discussões metodológicas, intercâmbio com tomadores de decisão e gestores de programas de saúde, entre outras atividades. A rede utilizará prioritariamente tecnologias eletrônicas de comunicação, configurando-se uma comunidade virtual.

1.3.2. A Linha de Apoio II - Saúde da Pessoa com Deficiência deste edital, contemplará, preferencialmente, a formação de rede institucional com participação das 5 regiões do país. O delineamento do estudo deverá estar de acordo com os parâmetros do protocolo sugerido pela OMS, disponível no endereço eletrônico: http://www.who.int/pbd/deafness/activities/epidemiology_economic_analysis/en/index.html.

1.3.3. No protocolo de avaliação audiológica de crianças de 0 a 3a11meses deverá ser realizada as Emissões Otoacústicas além da avaliação sugerida para essa faixa etária no Protocolo da OMS/1999.

1.3.4. Terão prioridade para atendimento propostas que contemplem cooperação com grupos de pesquisa sediados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, em todas as linhas deste edital.

1.3.5. O Departamento de Ciência e Tecnologia - DECIT, com o objetivo de articular os diversos atores da área de Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS), analisará e convidará os estudos aprovados neste edital, referentes à área de ATS, para posterior participação nas atividades da Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (REBRATS).

1.4. Cronograma

Evento	Data
Lançamento do edital no D.O.U.	07/06/2006
Data limite de submissão das propostas (formulário eletrônico)	25/07/2006
Análise e julgamento	Até 23/09/2006
Divulgação do resultado	Até 23/10/2006
Início da contratação dos projetos	A partir 13/11/2006

1.5. Público Alvo

Poderão apresentar propostas, na qualidade de coordenador do projeto, pesquisadores com título de doutor, vinculados a instituições brasileiras: de ensino superior, institutos ou centros de pesquisa e desenvolvimento, públicos ou privados, todos sem fins lucrativos, doravante denominadas instituição de execução do projeto, individualmente ou preferencialmente em parceria com os seguintes tipos de entidades abaixo caracterizadas, doravante denominadas colaboradoras:

- instituição de ensino superior;
- empresas que desenvolvam projetos inovadores ou portadores de tecnologia agregada, sejam elas públicas, privadas, residentes nas incubadoras ou parques tecnológicos, ou microempresas e empresas de pequeno porte;
- serviços de saúde, unidades técnicas ou entidades de direito público de governos estaduais e municipais;
- empresas da iniciativa pública ou privada ou de capital misto;
- centros e fundações de pesquisa e desenvolvimento;
- OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público);
- organizações não governamentais de pesquisa; e
- consórcio de entidades sem fins lucrativos.

1.5.1. No caso de formação de consórcios com empresas públicas ou privadas, o pesquisador deverá ter o endosso formal de todas as instituições envolvidas com o projeto, assegurando a disponibilidade de instalações e de equipamentos para a sua execução.

1.6. Recursos Financeiros

1.6.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo, R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) oriundos do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde - DECIT/SCTIE/MS, R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde - SAS/MS e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) da Secretaria de Gestão Participativa do Ministério da Saúde SGP/MS, a serem repassados ao CNPq. Os recursos serão liberados a depender da transferência orçamentária e financeira do Fundo Nacional de Saúde - FNS.

Faixas	Valores dos projetos	% do valor total do Edital
I	De 201 a 400 mil reais	cerca de 30%
II	De 101 a 200 mil reais	cerca de 40%
III	De 30 a 100 mil reais	cerca de 30%

1.6.2. Em havendo sobra de recursos dos montantes estimados nas Faixas I, II e III esse valor poderá ser remanejado entre eles, observando-se sempre a classificação de mérito e de relevância aprovadas pelo CNPq e pelo DECIT/SCTIE/MS.

1.6.3. Preferencialmente, parcela mínima de 30% (trinta por cento) desse valor global será destinada a projetos desenvolvidos por pesquisadores vinculados a instituições de ensino superior ou de pesquisa sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste, desde que haja projetos qualificados.

1.7. Itens financiáveis

Serão financiados itens referentes a capital e custeio, compreendendo:

a) Custeio:

- material de consumo, componente e/ou peça de reposição de equipamentos, *software*, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
- passagens e diárias (de acordo com a **Tabela de Valores de Diárias para Auxílios Individuais e Bolsas de Curta Duração**), preferencialmente destinadas a atividades de campo ou suporte de especialistas para desenvolvimento do projeto, disponível no endereço eletrônico <http://www.cnpq.br/bolsas/valores.htm>;
- serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício;
- despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos.

b) Capital:

- equipamentos;
- material permanente;

- material bibliográfico.

1.7.1. Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, em até 15% (quinze por cento) do montante previsto para gastos com importação. Estas despesas devem ser lançadas em Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Para o cálculo das despesas no exterior, considerar US\$ 1,00 (um dólar americano) equivalente a R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).

1.7.2. Não são permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo e as de rotina tais como contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares e obras civis (ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos), entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução dos projetos e das colaboradoras.

1.7.3. É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.

1.7.4. Todos os itens financiados devem estar diretamente relacionados ao objeto e às atividades do projeto.

1.7.5. As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente/instituição proponente a título de contrapartida.

1.7.6. Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas do CNPq, disponíveis no endereço www.cnpq.br/prestacaocontas/legislacao.htm.

1.8. Prazo de execução

Os projetos a serem apoiados pelo presente Edital poderão ter seu prazo de execução estabelecido em até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de liberação dos recursos.

2. REQUISITOS E CONDIÇÕES

Os requisitos e condições indicados a seguir são válidos para o presente Edital.

2.1. Quanto ao coordenador e à equipe:

2.1.1. O Coordenador deve atender aos itens abaixo relacionados:

- ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes, disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br/>, para que seja possível a validação da proposta enviada;
- ser pesquisador doutor preferencialmente atuante na área, evidenciado pelas informações constantes no currículo Lattes atualizado até a data final de submissão de propostas;
- estar vinculado a uma universidade, instituição de ensino e/ou pesquisa, ou centro de pesquisa público ou privado, sem fins lucrativos;
- não coordenar e/ou apresentar mais de uma proposta para este Edital.

2.1.2. A equipe deve atender aos itens abaixo relacionados:

- todos os integrantes da equipe, **classificados na função de pesquisadores**, deverão ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes, disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br/>;

- em casos de associação, os envolvidos devem apresentar mecanismos definidos de cooperação, explicitados na proposta, designando um pesquisador como coordenador;
- somente deverão ser incluídos na proposta pesquisadores, técnicos e instituições colaboradoras que tenham prestado anuência formal por escrito, mantida sob a guarda do coordenador do projeto.

2.2. Quanto à proposta

- clara identificação com pelo menos uma das linhas citadas no item 1.2 deste Edital;
- delineamento dos principais problemas a serem abordados dentro do tema selecionado;
- descrição dos objetivos e metodologia proposta;
- descrição dos resultados esperados, tanto do ponto de vista do avanço do conhecimento quanto daqueles com perspectiva de aplicação no Sistema Único de Saúde – SUS, geração de patentes, produtos, processos ou serviços especializados;
- apresentação de orçamento adequado aos objetivos da proposta;
- apresentação de cronograma físico e dos indicadores de progresso técnico-científico da proposta;
- os eventuais apoios recebidos anteriormente de outros programas similares, relacionando os resultados obtidos e citando a fonte dos recursos, devem ser descritos;
- os aspectos legais de bioética, biossegurança, expedições científicas, propriedade intelectual e outras determinações pertinentes devem ser abordados;
- descrição da infra-estrutura básica e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto.

2.3. Outros Requisitos

2.3.1. Aspectos Éticos:

Nos termos da Resolução 196/96 e 251/97, do Conselho Nacional de Saúde, tratando-se de pesquisa clínica, epidemiológica ou no âmbito das Ciências Humanas, que envolva a participação de seres humanos como sujeitos da pesquisa, o projeto deve conter uma seção onde se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos. O parecer do Comitê de Ética das instituições envolvidas e da CONEP, quando couber, deverá ser enviado como pré-requisito para a liberação dos recursos.

2.3.2. Biossegurança:

Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do Certificado de Qualidade em Biossegurança.

2.3.3. Pesquisas com populações indígenasAs propostas a serem financiadas que envolvam pesquisas com populações indígenas deverão contar com a aprovação da Fundação Nacional do Índio – FUNAI para a liberação dos recursos.

2.3.4. Demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo coordenador do projeto e enviadas ao CNPq como requisito para a liberação dos recursos.

3. APRESENTAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS

3.1 As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto, conforme disposto no item 2 deste Edital e, ainda, segundo os itens constantes do modelo estruturado – **Anexo I** e serem anexadas ao Formulário on-line para Submissão de Propostas, disponível no endereço eletrônico <http://efomento.cnpq.br/efomento/>

3.2 O projeto completo **deverá**:

- ser preenchido obrigatoriamente no modelo estruturado (**Anexo I**) e anexado ao Formulário on-line para Submissão de Propostas; e
- limitar-se a 500 kb (quinhentos kilobytes).

3.3 As propostas devem ser transmitidas ao CNPq, exclusivamente via Internet, até a data limite de submissão das propostas indicada no item 1.4. deste Edital às 18:00h (dezoito) horas, horário de Brasília. No entanto, o sistema eletrônico (servidor de rede) receberá propostas com tolerância de mais 24 (vinte e quatro) horas. Recomenda-se evitar o uso de figuras, de gráficos etc que comprometam a capacidade do arquivo, pois propostas que excedam o limite estabelecido no item 3.2 não serão recebidas pelo guichê eletrônico do CNPq. O proponente receberá, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.

3.3.1 É recomendável submeter a proposta com a maior antecedência possível à data limite estipulada para submissão, a fim de evitar eventual congestionamento do sistema eletrônico, o que pode prejudicar o seu recebimento. O CNPq não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

3.3.2 Caso a proposta seja submetida fora deste prazo, ela será excluída pelo sistema eletrônico. Por este motivo, e no cumprimento do disposto no art. 41, caput, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada.

3.3.3 Qualquer proposta enviada por correio postal ou eletrônico, disquete ou outra forma não prevista neste Edital será desconsiderada.

3.4 Até o prazo estipulado no item 1.4, o proponente poderá enviar ou substituir a proposta, sendo considerada, para efeito de julgamento, a última proposta encaminhada. A partir daquela data, nenhuma nova solicitação ou nenhuma substituição será considerada para análise, mesmo que seja protocolada.

4. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas ao CNPq, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidos as seguintes etapas e critérios:

- análise preliminar pela área técnica do CNPq quanto ao enquadramento das propostas às condições e exigências do presente Edital;
- consultoria “*ad hoc*”;
- julgamento por Comitê Temático;
- aprovação pela Diretoria Executiva (DEX) do CNPq.

4.1. Etapa I - Análise pela área técnica do CNPq - Enquadramento

Esta etapa consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas em resposta ao presente Edital, a ser realizada por técnicos do CNPq. As propostas que não atenderem aos Requisitos e Condições (vide itens 1e2) e demais exigências deste Edital serão desconsideradas para análise e julgamento de mérito e relevância.

4.2. Etapa II – Consultoria “ad hoc”

Esta etapa consistirá na análise sobre o mérito e relevância das propostas enquadradas na ETAPA I, a ser realizada por especialistas que se manifestarão sobre os seguintes tópicos:

- relevância da proposta para o avanço do conhecimento científico, tecnológico e de inovação no tema;
- coerência entre objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma de execução;
- compatibilidade da infra-estrutura e da equipe executora com o projeto;
- compatibilidade do orçamento aos objetivos; e
- aspectos éticos e/ou biossegurança da pesquisa.

4.3. Etapa III – Análise por Comitê Temático

4.3.1. A análise do mérito e o julgamento das propostas enquadradas serão realizadas por Comitê Temático, designados pelo CNPq, ouvido o DECIT/SCTIE/MS, respeitados os critérios de excelência nas respectivas áreas e de acordo com a necessidade qualitativa e quantitativa da demanda a ser analisada de acordo com os critérios a seguir detalhados:

- a) clara identificação com pelo menos um dos temas/linhas citadas no item 1.2 deste Edital;
- b) mérito, pertinência e viabilidade de execução da proposta;
- c) expectativa de geração de produtos, processos ou serviços especializados;
- d) relevância da proposta para o avanço do conhecimento científico, tecnológico e de inovação no tema;
- e) experiência da equipe em relação aos objetivos gerais e específicos da proposta;
- f) adequação do orçamento aos objetivos propostos;
- g) adequação da metodologia;
- h) adequação do cronograma aos objetivos propostos;
- i) adequação da infra-estrutura disponível e de apoio técnico;
- j) caráter interdisciplinar e/ou interinstitucional, quando necessário à execução do projeto de pesquisa;
- l) relevância, considerando o impacto da pesquisa nas ações do Ministério da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

4.3.2 Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o Comitê Temático, dentro dos limites orçamentários definidos neste Edital, poderá recomendar:

- Recomendação, sem cortes orçamentários;

- Recomendação, com cortes orçamentários, limitados ao máximo de 30% do valor solicitado, desde que não inviabilizem a execução do projeto;
- Não recomendação.

4.3.3 Será utilizado um formulário padrão para registrar os pareceres dos Comitês Temáticos sobre as propostas. Para propostas recomendadas, será explicitado o mérito e definido o valor a ser financiado. Os Comitês Temáticos poderão recomendar adequações no orçamento e cronograma propostos. Para propostas não recomendadas será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação.

4.3.4 As propostas serão recomendadas em ordem decrescente de prioridade.

4.3.5 Ao serem concluídos os trabalhos de julgamento, será elaborada uma Ata da Reunião do Comitê Temático, contendo a relação dos projetos recomendados e não recomendados.

4.3.6 Caso algum membro do Comitê Temático seja Coordenador ou faça parte da equipe de qualquer proposta, o mesmo deverá ausentar-se da sala de reunião durante a análise do projeto.

4.4. Etapa III- Aprovação pela Diretoria Executiva (DEX) do CNPq

O resultado da avaliação do Comitê Temático, após análise e recomendação da Diretoria de Programas Temáticos e Setoriais–DPT/CNPq e do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos–DECIT/SCTIE-MS, será encaminhado à Diretoria Executiva do CNPq, que emitirá a decisão final sobre as propostas a serem contratadas, observado o limite orçamentário deste Edital.

5. RESULTADO DO JULGAMENTO

5.1. A relação dos projetos aprovados com recursos financeiros do presente edital será divulgada na página do cnpq e no portal da saúde, disponíveis nos endereços da internet www.cnpq.br e www.saude.gov.br/sctie/decit, respectivamente, bem como por intermédio de publicação no Diário Oficial da União – D.O.U.

5.2. Todos os proponentes do presente Edital tomarão conhecimento do parecer sobre sua proposta por intermédio de correspondência específica a ser expedida pelo CNPq, preservada a identificação dos pareceristas.

6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o proponente tenha justificativa e deseje contestar o resultado de julgamento da sua proposta, o CNPq receberá recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado do julgamento no Diário Oficial da União. O recurso deverá ser dirigido a Diretoria Executiva (DEX) do CNPq, a qual proferirá sua decisão em até 20 (vinte) dias.

7. CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

7.1 O projeto aprovado será contratado como auxílio individual em nome do coordenador, com a aceitação da instituição por ele representada (instituição de execução do projeto), mediante a assinatura de Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica, disponível no endereço eletrônico: <http://www.cnpq.br/bolsas/termoconcessao.htm>, onde as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

7.1.1 Coordenador do Projeto:

- responsabilidade por todas as obrigações contratuais, permitindo que o CNPq e o DECIT/SCTIE-MS, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas; e
- fornecimento das informações solicitadas pelo CNPq e pelo DECIT para o acompanhamento do desenvolvimento de projeto aprovado.

7.1.2 Instituição de execução do projeto:

- fiscalização e acompanhamento da execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais.

7.1.3 CNPq:

- liberar os recursos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq. Essa liberação fica dependente da transferência orçamentária e financeira do Fundo Nacional de Saúde - FNS, por intermédio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência e Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde – DECIT/SCTIE/MS.
- acompanhar a execução dos projetos.

7.2. A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal Direta ou Indireta, não regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

8. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria Executiva do CNPq, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9. PUBLICAÇÕES

9.1. As publicações científicas e quaisquer outros meios de divulgação de trabalhos de pesquisa, financiados com recursos do presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do DECIT/SCTIE/MS, da SAS/MS, da SGP/MS e do CNPq.

9.2. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, assim como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS/AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. O projeto deve ser acompanhado até o final de sua vigência, por meio de:

- análise de relatórios técnicos parciais de execução do projeto;
- visitas de consultores Ad hoc e de técnicos a critério do CNPq, por iniciativa própria ou por solicitação do DECIT/SCTIE/MS, da SAS/MS e da SGP/MS;
- relatório técnico final circunstanciado, apresentando os resultados, conclusões e produtos obtidos, devendo ser encaminhado ao CNPq pelo coordenador, até 60 (sessenta) dias após o prazo de encerramento do projeto;
- seminários de avaliação (quando pertinentes).

10.2. O CNPq e o DECIT/SCTIE/MS reservam-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

10.3. Ao final da vigência, o proponente deve apresentar, de acordo com o Termo de Concessão e demais normas do CNPq, especialmente as normas de prestação de contas, disponível no endereço eletrônico <http://www.cnpq.br/prestacaocontas/> prestação de contas financeira e relatório técnico final.

11. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar eventuais falhas ou imperfeições posteriormente ao julgamento;

11.2. A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria Executiva do CNPq.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva do CNPq, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

13. AUTORIZAÇÕES/PERMISSÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam autorizações/permittões especiais, de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Durante a fase de execução dos trabalhos apoiados toda e qualquer comunicação com o CNPq deverá ser feita por correspondência escrita.

14.2. Deverá ser solicitada ao CNPq, pelo Coordenador do Projeto, qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

14.3. A Coordenação do CNPq responsável pelo acompanhamento do presente Edital é a Coordenação-Geral do Programa de Pesquisa em Saúde - CGSAU.

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
Coordenação-Geral do Programa de Pesquisa em Saúde - CGSAU/DPT
SEPN 509, Bloco "A", 1º Andar
Cep 70.750-501 Brasília DF
e-mail: cgsau@cnpq.br

14.4. Nos casos em que os resultados do projeto ou o relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto, serviço ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, conforme cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido no Termo de Concessão.

14.5. As informações geradas com a implementação dos projetos selecionados e disponibilizadas na base de dados do DECIT/SCITIE/MS, da SAS/MS, da SGP/MS e do CNPq e serão de domínio público.

14.6. O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666 (de 21 de junho de 1993) e pela normativa interna do CNPq.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser sanadas, por intermédio do serviço **Fale Conosco**.

16. CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria Executiva do CNPq reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, ouvido o DECIT/SCITIE/MS.

Brasília, 7 de junho de 2006

Anexo:

CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

DPT – Diretoria de Programa Temáticos e Setoriais

CGSAU – Coordenação Geral do Programa de Pesquisa em Saúde

ANEXO 1
MODELO ESTRUTURADO – PROJETO COMPLETO

Título do Projeto:		
Coordenador do Projeto:		
Instituição Executora:		
Edital:	Edital MCT- CNPq / MS-SCTIE-DECIT – Nº 26/2006	
Linhas de apoio:	()	1. Determinantes Sociais da Saúde
	()	2. Saúde da Pessoa com Deficiência
	()	3. Saúde da População Negra
	()	4. Saúde da População Masculina
Diretrizes	- Os pesquisadores e grupos de pesquisa responsáveis pelos projetos selecionados, enquadrados na Linha de apoio I – Determinantes Sociais da Saúde, conformarão uma rede de intercâmbio e colaboração vinculada à Comissão Nacional sobre Determinantes Sociais da Saúde (CNDSS) para seguimento e avaliação de resultados intermediários, discussões metodológicas, intercâmbio com tomadores de decisão e gestores de programas de saúde, entre outras atividades. A rede utilizará prioritariamente tecnologias eletrônicas de comunicação, configurando-se uma comunidade virtual. - A Linha de Apoio II - Saúde da Pessoa com Deficiência deste edital, contemplará, preferencialmente, a formação de rede institucional com participação das 5 regiões do país. O delineamento do estudo deverá estar de acordo com os parâmetros do protocolo sugerido pela OMS, disponível no endereço eletrônico: http://www.who.int/pbd/deafness/activities/epidemiology	

	_economic_analysis/en/index.html. - No protocolo de avaliação audiológica de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses deverá ser realizada as Emissões Otoacústicas além da avaliação sugerida para essa faixa etária no Protocolo da OMS/1999. - Terão prioridade para atendimento propostas que contemplem cooperação com grupos de pesquisa sediados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, em todas as linhas deste edital. - O Departamento de Ciência e Tecnologia - DECIT, com o objetivo de articular os diversos atores da área de Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS), analisará e convidará os estudos aprovados nestes editais, referentes à área de ATS, para posterior participação nas atividades da Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (REBRATS).
--	--

2 DELINEAMENTO DOS PRINCIPAIS PROBLEMAS A SEREM ABORDADOS DENTRO DA LINHA DE APOIO SELECIONADA:

3 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS OBJETIVOS PROPOSTOS:

4 METODOLOGIA:

5 DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS, TANTO DO PONTO DE VISTA DO AVANÇO DO CONHECIMENTO QUANTO DAQUELES COM PERSPECTIVA DE APLICAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, GERAÇÃO DE PATENTES, PRODUTOS, PROCESSOS OU SERVIÇOS ESPECIALIZADOS:

6 CRONOGRAMA:

13) PRINCIPAIS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: